



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1985, segunda-feira, 13 de junho de 2022

DECRETO Nº 48.599, de 13 de junho de 2022.

Altera o titular da alínea "f", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para complementar o mandato em andamento, de 28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2023, alterando o titular da alínea "f", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 43.908, de 26 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

II - ...

...

III - ...

...

f) ...

Titular: Michelle Fernandes Lins " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236104** e o código CRC **26C765BD**.

DECRETO Nº 48.600, de 13 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de junho de 2022:

- Silmara de Farias, matrícula 52.557, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236335** e o código CRC **52921679**.

DECRETO Nº 48.609, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leandro Santos Guimarães, matrícula 56.315, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236616** e o código CRC **D7C79E37**.

DECRETO N° 48.617, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Fabiana Bourdokan Valiente, matrícula 56.320, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013237981** e o código CRC **526B7199**.

DECRETO N° 48.619, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Heidi Cristine Meister Martinovsky, matrícula 56.321, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238166** e o código CRC **3A4F0371**.

DECRETO Nº 48.611, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mylena Carolina Damaceno, matrícula 56.316, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236670** e o código CRC **475A5660**.

DECRETO Nº 48.620, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rode Samira Xavier Rosa, matrícula 56.322, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238216** e o código CRC **18E3F01E**.

DECRETO Nº 48.603, de 13 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2022:

- Alessandra Pacheco, matrícula 54.368, do cargo de Professor Ed. Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236471** e o código CRC **735B81F1**.

DECRETO Nº 48.618, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilene Moreira, matrícula 99.329, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238088** e o código CRC **A09BA918**.

DECRETO Nº 48.621, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alfredo Fernandes Baptista Junior, matrícula 56.324, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238261** e o código CRC **DD8AB853**.

DECRETO Nº 48.606, de 13 de junho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Morgana Bressanini, matrícula 56.312, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236537** e o código CRC **AAE0710E**.

DECRETO Nº 48.604, de 13 de junho de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de julho de 2022:

- Sueli da Silva Goncalves, matrícula 56.224, do cargo de Agente de Combate às Endemias , com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236492** e o código CRC **3BC28F66**.

DECRETO Nº 48.612, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sara dos Santos, matrícula 56.317, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236697** e o código CRC **8256DE43**.

DECRETO Nº 48.605, de 13 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 12 de junho de 2022:

- Katiani Pacheco Martins, matrícula 52.138, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236517** e o código CRC **055180AB**.

DECRETO Nº 48.607, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Klebert Faria da Silva, matrícula 56.313, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236559** e o código CRC **43C9E47B**.

DECRETO N° 48.614, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Deise Renata Serpa Ortiz, matrícula 56.323, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013237837** e o código CRC **779F609A**.

DECRETO N° 48.625, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Julyana Redondo, matrícula 99.331, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013240154** e o código CRC **50AEB4BB**.

DECRETO Nº 48.613, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Iasmin Joriê de Souza Tavares, matrícula 56.319, para o cargo de Professor

Rejane Gambin
 Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236760** e o código CRC **3DBF7457**.

DECRETO Nº 48.615, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Pessuto Ferreira Parra, matrícula 99.230, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
 Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013237883** e o código CRC **83134675**.

DECRETO Nº 48.602, de 13 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022:

- Louise Carolyn Schmitt, matrícula 51.552, do cargo de Professor Ed. Infantil e Ens. Fundamental Ed. Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236430** e o código CRC **09D5214C**.

DECRETO Nº 48.608, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francisleine Miranda Spliter de Moraes, matrícula 56.314, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236582** e o código CRC **DC8DDA16**.

DECRETO N° 48.594, de 13 de junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de Pavimentação - SEINFRA	0.1.00	49	4.4.90	2.500.000,00
TOTAL							2.500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3187	Desapropriações-SEINFRA	0.1.00	485	4.5.90	2.500.000,00
TOTAL							2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013235847** e o código CRC **2AF633AF**.

DECRETO Nº 48.610, de 13 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sirlei Terezinha Witzki Chepelski, matrícula 99.327, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236643** e o código CRC **249F5279**.

DECRETO Nº 48.601, de 13 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de junho de 2022:

- Sabrina Garcia Silveira, matrícula 51.413, do cargo de Professor Ed. Infantil e Ens. Fundamental Ed. Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236392** e o código CRC **483EC1E6**.

DECRETO N° 48.595, de 13 de junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021 na fonte de recurso 379 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - 1770/2021, no valor de R\$ 158.368,14 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.05.1.3072	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	379	4.4.90	158.368,14
					TOTAL	158.368,14

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo nº 14 da citada lei e Demonstrativo de Superávit financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita em exercício

ANEXOS: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021/0013158941 e o Balanço Patrimonial 2021/ 0012075786.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013235924** e o código CRC **39246E6D**.

DECRETO Nº 48.616, de 13 de junho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Cristine Cunha Oliveira, matrícula 56.318, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013237911** e o código CRC **318EECC8**.

DECRETO N° 48.596, de 13 de junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal n° 9.192, de 09 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	C.R.	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social – SAS	08.422.1.2.3202	Benefícios eventuais - SAS	0.100	244	3.3.90.00.00	R\$ 600.000,00
Total							R\$ 600.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	C.R.	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social – SAS	08.243.7.2.3200	Despesas com pessoal dos conselhos tutelares - SAS	0.100	249	3.1.90.00.00	R\$ 600.000,00
Total							R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013235985** e o código CRC **FB463909**.

DECRETO Nº 48.597, de 13 de junho de 2022.

Nomeia o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e o Decreto Municipal nº 44.844, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo como Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) do Município e o respectivo suplente para proceder a implementação e operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Prefeitura de Joinville conforme previsto no Decreto Municipal nº 44.844, de 25 de novembro de 2021:

Titular: Sahmara Liz Botemberger, matrícula nº 50.952;

Suplente: Carlos Afonso Schmitt, matrícula nº 52.962;

Art. 2º As atividades do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) consistem em, além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

I - atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em texto normativo específico e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II - elaborar texto normativo contendo regulamentação específica para os procedimentos relativos a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville;

III - elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, seguindo as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - encaminhar o texto normativo referido no inciso II deste artigo para análise e aprovação do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD);

V - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;

VI - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VII - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais ao Encarregado das entidades integrantes da Administração Indireta, quando não submetidas ao regime desse Decreto, informando eventual ausência ao órgão para adoção de providências;

VIII - em caso de recebimento de informe da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), providenciar o encaminhamento ao órgão municipal, fixando-lhe prazo para atendimento ou para prestar justificativas, da diligência para adoção de medidas cabíveis a fim de fazer cessar violação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IX - avaliar as justificativas apresentadas pelos órgãos e entidades municipais, na forma do inciso VIII deste artigo, determinando a adoção das medidas solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou, caso repute inexistente violação, apresentando-lhe as justificativas pertinentes, nos termos do procedimento aplicável;

X - requisitar dos órgãos e entidades municipais responsáveis as informações pertinentes para a elaboração de um único relatório, compilado, caso apresentada solicitação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XI - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236041** e o código CRC **17B65713**.

DECRETO N° 48.598, de 13 de junho de 2022.

Altera o titular e suplente da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 45.022, de 20 de dezembro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para completar o atual mandato de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, alterando o titular e suplente da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 45.022, de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

Titular: Maiko Alexander Bindemann Richter

Suplente: Jairo Machado" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236069** e o código CRC **45307AB4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 104/2022/HSJ

Designa os membros para compor o Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 48.247, de 27 de maio de 2022 e considerando a Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012;

DESIGNA:

Art. 1º - Membros para compor o Comitê de Processamento de Produtos para a Saúde do Hospital Municipal São José:

- Christian Evangelista Garcia - Matrícula nº 73655 - Líder de Área Médica da Cirurgia Geral;
- Hallen Kelly Nunes dos Santos - Matrícula nº 84477 - Líder da Central de Materiais e Esterilização;
- Maria Helena de Oliveira - Matrícula nº 76833 - Líder do Setor de Hotelaria;
- Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511- Líder do Serviço de Controle de Infecção Relacionadas à Assistência à Saúde;
- Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133- Líder do Bloco Cirúrgico.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 316/2021, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229147** e o código CRC **17D21C04**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 049/2022/SEHAB

CLASSIFICAÇÃO COMO REURB-SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE**:

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "PAC AREA 12", localizada nas Ruas Antenor Canuto Vieira, Sueli Moreira Gossen, Amauri Brummer no bairro Jardim Paraíso. A área a ser regularizada corresponde, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº 9610105) a 76 (setenta e seis) lotes, totalizando 100 (cem) famílias, tendo em vista a existência de unidades habitacionais do tipo geminadas, sendo que foram classificadas 75 (setenta e cinco) famílias.

Em complemento a Portaria nº 074/2021/SEHAB (SEI 9640006) segue a inclusão de mais 07 (sete) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 82 (oitenta e duas) famílias classificadas.

Art.2º Retifica-se os dados do requerente e sua classificação por motivo de transferência de titularidade, conforme listagem de classificação constante no anexo SEI 9623134 da Portaria nº 074/2021, nos seguintes termos:

Retifica-se que o requerente Alcineia Ferreira da Rosa, hora classificada como

Reurb-S, altera-se para requerente Tatiane de Avila para Reurb- S.

Retifica-se que o requerente Devanir Mendes Borges, hora classificada como Reurb-E, altera-se para requerente Maria Salete da Rocha para Reurb- E.

Retifica-se que o requerente Daniela de Souza, hora classificada como Reurb-S, altera-se para requerente Marta Ferreira para Reurb-S.

Art. 3º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação (Anexo SEI nº 0013081562), contendo os dados de qualificação de 10 beneficiários, sendo 07 classificações individuais e 03 transferências de titularidade extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013232305** e o código CRC **2DFAB7B0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 15/2022.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 189, da LC 266/08;

Designa, a partir de 13/06/2022:

Patricia Ledoux Higa Tavares, matrícula nº 43.425, lotada na Secretaria de Governo, para atuar como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 1, em substituição à servidora Mariana Deud, matrícula nº 41.908, até o término da licença legal.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013242516** e o código CRC **C7737394**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 050/2022/SEHAB

Classificação como REURB - S para fins de regularização fundiária urbana.

Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE**:

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação a Portaria nº 040/2022/SEHAB, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **REURB "VUPECULA"**, localizada na Ruas Vereador José de Borba, Vupécua, Puppis, James Brizola, Cirlei Bissoqui Ines, Pyxes, Servidão A, Servidão Lourdes de Nazareth, Ursa Minor, Ursa Major, Bairro Jardim Paraíso. A área a ser regularizada corresponde a 152 (cento e cinquenta e dois) lotes, sendo que foram classificadas 92 (noventa e dois) famílias.

Em complemento as Portarias nº 057/2021/SEHAB (SEI 9180869), nº 081/2021/SEHAB (SEI 9764204), nº 090/2021/SEHAB (SEI 0010085556), nº 137/2021/SEHAB (SEI 0011487831) e nº 040/2022/SEHAB (SEI 0012755354) segue a inclusão de mais 04 (quatro) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 96 (noventa e seis) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação (anexo SEI nº0012928451), contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "VUPECULA", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013232458** e o código CRC **069345F0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 145/2022 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 194/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Argos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de eletro/eletrônicos**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Unidade de Apoio às Subprefeituras

Titular: Eliane Vinatti - Matrícula: 55.769.

Suplente: Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula: 41.511.

Unidade de Núcleo Administrativo

Titular: Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula: 27.972.

Suplente: Luiza Lacerda Lins - Matrícula: 18.249.

Unidade da Rodoviária

Titular: Murilo Grun – Matrícula: 45.314.

Suplente: Juca Jaraceski - Matrícula: 54.999.

Unidade de Obras

Titular: Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321.

Suplente: Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana – Matrícula: 38.374.

Unidade de Controle Patrimonial

Titular: Carmen Lúcia Pfeiffer - Matrícula nº 18.929.

Suplente: Sandra Regina Borges da Costa Correa - Matrícula nº 12.537.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude

de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013212462** e o código CRC **1CFEF2F5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Institui a Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz 001/2022

PORTARIA 3013/2022

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville e considerando a necessidade de cumprimento da cota de contratação de Jovens Aprendizes, conforme legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz Edital nº 001/2022 da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo Jovem Aprendiz:

- A elaboração e publicação do edital, observadas as diretrizes regulamentares, e a condução de todo o processo até a sua homologação;
- Fornecer todas as informações necessárias ao Serviço de Atendimento ao Trabalhador (CEPAT/SAT), para executar o Processo Seletivo Jovem Aprendiz, tais como: quantidade de vagas, requisitos e demais informações relacionadas às necessidades da CAJ;
- Conferir as pontuações estabelecidas de caráter eliminatório e classificatório para seleção, dentre outras;

- Decidir eventuais questões relacionadas ao Processo Seletivo Jovem Aprendiz;
- Analisar e validar o relatório de classificação enviado pelo Serviço de Atendimento ao Trabalhador (CEPAT/SAT);
- Providenciar a homologação e publicação na imprensa oficial, do resultado final do Processo Seletivo Jovem Aprendiz.

Art. 3º - Nomear para compor a Comissão Interna:

Adriana Falcão Loth, Presidente, Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Organizacional, matrícula nº 512

Tânia Regina Corrêa, Membro, Analista de Recurso Humanos - Psicóloga, matrícula nº 712

Helena Carolina Gomes Silva, Membro, Coordenadora de Remuneração e Carreira, matrícula nº 785

Adriana Felipe dos Santos, Membro, Assistente Social, matrícula nº 554

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215356** e o código CRC **60FD5840**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 102/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros. Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente

portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
02/2022	Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, agenciamento de transfer/translado e administração de hospedagens nacionais e internacionais para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2022.	Maria José Goulart Vieira Ana Maria Alves de Carvalho	Fátima Regina Nunes

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013223961** e o código CRC **57A56825**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº147/2022 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 555/2022 - empresa **Raul Sopko Junior Engenharia**, referente a **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de**

Joinville, na forma **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Nilson Pereira – Matrícula nº 28.656;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770.

Fiscais Suplentes:

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56.145;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013217549** e o código CRC **580C8228**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 103/2022

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 13 de junho de 2022:

- Camille Tuane Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Regina Larson;
- Carolina de Medeiros, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Regina Larson.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013243511** e o código CRC **475FD43F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 14/2022**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições legais,

Dispensa, a partir de 12/06/2022:

Cristina de Almeida Prado, matrícula nº 41.944, lotada na Secretaria de Governo, de atuar como integrante de Comissão Processante/Sindicante, Turma 4, na Gerência de Processo Administrativo Disciplinar.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013241894** e o código CRC **655B5B30**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**Portaria nº 146/2022/SEINFRA/GAB**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Atualizar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 107/2020 - empresa **DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI**, referente a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar, na forma da Pregão Eletrônico nº 193/2019**, ficando assim constituída:

Unidade de Apoio às Subprefeituras (Oficina):

Titular: Marcionei Roecker - Matrícula: 24.343.

Suplente: Mauro Célio Maurício - Matrícula: 22.161.

Unidade de Obras:

Fiscal Titular: Paulo Roberto Martins – Matrícula: 13.424.

Fiscal Suplente: Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321.

Unidade da Rodoviária:

Fiscal Titular: Murilo Grun - Matrícula: 45.314.

Fiscal Suplente: Rodrigo Crespim - Matrícula: 45.321.

Fiscal Suplente: Juca Jaraceski - Matrícula: 54.999.

Unidade de Núcleo Administrativo:

Fiscal Titular: Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula: 27.972.

Fiscal Titular: Vilma Zunino - Matrícula: 44.383.

Suplente: Maria Luiza Ribeiro - Matrícula: 44.068.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 068/2022 - SEINFRA/GAB, publicada em 29/03/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1929.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216139** e o código CRC **BF097193**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº100/2022/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agostinho Fronza Neto - Matrícula nº 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917

- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;
- Camila da Rocha Nolepa - Matrícula nº 97888 - CNH 0509571601;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula nº 86600 - CNH 03953946826;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristiano Souza Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniel Schattschneider - Matrícula nº 87644 - CNH 03693060430;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula nº 86422 - CNH 04081558157;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício da Rosa - Matrícula nº 91233 - CNH 03748209641;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº - 62077- CNH 01047518297;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;

- Ivonei Bittencourt- Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Luiz Ricardo Fagundes - Matrícula nº 80000 - CNH 05176632248;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547 - CNH 02985069565;
- Marina Fries Ascari - Matrícula nº 76172 - CNH 5007475673;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Renato de Figueiredo Santos nº 99279 - CNH 00406605264;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula nº 77355 - CNH 03222770433;

- Thaís Martins Filipe - Matrícula nº 89211 - CNH 05524738721;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula nº 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 034/2022, de 18 de março de 2022.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013117648** e o código CRC **CB9CB75C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 101/2022/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Joisse Lucir Antonio - Matrícula nº99278;
- II. Daniela Dias da Silva Lins - Matrícula nº96277;
- III. Juliandro Steidel Martins - Matrícula nº74566;
- IV. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Corrêa - Matrícula nº90344.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Joisse Lucir Antonio - Matrícula nº99278;
- II. Daniela Dias da Silva Lins - Matrícula nº96277;
- III. Juliandro Steidel Martins - Matrícula nº74566.

Suplente:

- I. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Corrêa - Matrícula nº90344.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Fica revogada a Portaria nº 383/2019, de 19 de agosto de 2022.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013152386** e o código CRC **F6F8FAC7**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 047/2022 – DETRANS**Institui Comissão para Fiscalização do Contrato n° 505/2022**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato n° 505/2022, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 269/2022, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **ACS Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.863.541/0001-20, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço com instalação de material de comunicação visual para adequar a sala da sede CIRETRAN-SUL à identidade visual do Detran de Santa Catarina.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660

Fiscais Suplentes:

- Marili Bernadete Fagundes, matrícula 434
- Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499

Art. 2° – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII

– comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 10 de junho de 2022.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216792** e o código CRC **C331EFB6**.

**PORTARIA SEI -
SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC/SECULT.UCP.NCU.AAD**

PORTARIA Nº 68/2022

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6705, de 11 de junho de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e o art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultura - CMPC.

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a servidora:

- Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon, matrícula 56.238 - Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 46/2022.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013199964** e o código CRC **CD2C5000**.

EDITAL SEI Nº 0013226058/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 13 de junho de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL

IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 479 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 480 / 2022**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 481 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 482 / 2022**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR

SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0013226059.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 13/06/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013226058** e o código CRC **19C1D1CD**.

EXTRATO SEI Nº 0013034733/2022 - SED.UEP

Joinville, 26 de maio de 2022.

Espécie: Termo de Compromisso 0013032619

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e **GLORIA DAS GRAÇAS SOARES DE ARRUDA**

Objeto: Contratação de Profissional Bolsista Professor Manicure e Pedicure, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0011685785, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Glória das Graças Soares de Arruda, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013034733** e o código CRC **913F7931**.

EXTRATO SEI N° 0013174957/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0012199885**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº **76.386.283/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 942-2.46001.10.303.2.2.3292.0.339000 - Fonte 667. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI N° 0013164912/2022 - SES.UFL.CAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013174957** e o código CRC **DE84E8E0**.

EXTRATO SEI N° 0013219645/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a **SUSPENSÃO** "até determinação em contrário" do **Termo de Contrato n° 479/2022 celebrada com a empresa Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda, inscrita no C.N.P.J. n°. 05.683.805/0001-09**, em cumprimento ao Despacho de Instauração de Procedimento Administrativo, proveniente da Notícia de Fato n° 01.2022.00014131-5 encaminhada através do Ofício n° 0226/2022/13PJ/JOI, documento SEI 0013190371, exarado pelo Ministério Público de Santa Catarina - 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219645** e o código CRC **AD51FD5B**.

EXTRATO SEI N° 0013216888/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 10 de junho de 2022.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Credenciamento n° 001/2022 SEI 0010581883, que tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de **planos odontológicos**, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores aposentados e/ou pensionistas do IPREVILLE, nos termos do Decreto Municipal 25.573/2015.

Credenciada: PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A.**CNPJ: 56.269.913/0001-62****Quadro Societário: JOSE HERMICESAR BRILHANTE PALMEIRA - Presidente**

SELMA GONCALVES DE CAMPOS PALMEIRA - Diretora

LUCIENE DE CAMARGO BERNARDO - Conselheiro de Administração

FERNANDO PEREIRA GOMES DE ARAUJO - Conselheiro de Administração

Vigência: o Termo de Credenciamento terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, conforme Cláusula Quinta.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 25.573/2015.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/06/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216888** e o código CRC **F69142CA**.

EXTRATO SEI Nº 0013201550/2022 - SED.UEP

Joinville, 09 de junho de 2022.

Espécie: Termo de Compromisso 0012820896

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e **BIATRIS ELOIZE DOS SANTOS**

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Biatris Eloize dos Santos, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013201550** e o código CRC **0AB2D2C5**.

EXTRATO SEI N° 0013219821/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a **SUSPENSÃO** "até determinação em contrário" da **Ata de Registro de Preços nº 0012718512 celebrada com a empresa Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.683.805/0001-09**, em cumprimento ao Despacho de Instauração de Procedimento Administrativo, proveniente da Notícia de Fato nº 01.2022.00014131-5 encaminhada através do Ofício nº 0226/2022/13PJ/JOI, documento SEI 0013190371, exarado pelo Ministério Público de Santa Catarina - 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219821** e o código CRC **74AC7067**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 42.299.386/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	Tubo hidráulico	Unidade	300	R\$ 2,3800
<p>Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90°,PVC,SOLDÁVEL,25MM CURVA 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM.</p>				
17	Tubo hidráulico	Unidade	100	R\$ 2,0000
<p>Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90°,PVC, SOLDÁVEL, 20MM CURVA 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM.</p>				
18	Tubo hidráulico	Unidade	100	R\$ 60,0000
<p>Marca: C&M Fabricante: C&M Modelo / Versão: C&M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DECORRER,ESGOTO,UNIVERSAL,PVC, PB, JEI, DN200 LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA,FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) EPAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA 50 ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 ENBR 9063) PARA TUBOS MACIÇO E 50 ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063) PARA TUBOS CORRUGADOS. DN 200</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/05/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/06/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012971445** e o código CRC **611D51FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013195686/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **720/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - inscrita no **CNPJ n° 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013195686** e o código CRC **C3501D0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013198582/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **722/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA- inscrita no **CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 5.907,80 (cinco mil novecentos e sete reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013198582** e o código CRC **97CCA11F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013212194/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **733/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 07.167.191/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 005/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013212194** e o código CRC **E228E08B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013212696/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **734/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 385/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 129.885,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013212696** e o código CRC **24122185**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013196612/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **721/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA- inscrita no **CNPJ n° 21.189.579/0001-52**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 140/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 4.879,50 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013196612** e o código CRC **EE92D679**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013211267/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **730/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ n° 40.738.368/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 074/2022**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211267** e o código CRC **754676F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013211162/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **729/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 385/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211162** e o código CRC **A234D221**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013211017/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **728/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada H R CARLONE - ME - inscrita no **CNPJ nº 0.126.408/0001-75**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211017** e o código CRC **7AA78E3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013204990/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1303/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.033.589/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, assinada em 09/06/2022, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013204990** e o código CRC **A7B6E1F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013205503/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **727/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 18.031.325/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013205503** e o código CRC **4047CB26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013205119/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1304/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A** - inscrita no CNPJ n° **03.033.589/0001-12**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 215/2022**, assinada em 09/06/2022, no valor de R\$ 144.350,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013205119** e o código CRC **61BB5949**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013202257/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **726/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANIMED IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **24.537.945/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013202257** e o código CRC **A1C01843**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013215414/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **740/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 36.757.380/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico n° 215/2022**, assinada em 13/06/2022, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215414** e o código CRC **3BABFEF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013211525/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **731/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTRAL DE VENDAS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 29.128.153/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211525** e o código CRC **0CC9F5BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013212039/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **732/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- inscrita no **CNPJ n° 57.532.343/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 005/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013212039** e o código CRC **1F7E1296**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013215089/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **738/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 02.881.877/0004-07**, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 334/2021**, assinada em 13/06/2022, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215089** e o código CRC **20C77A85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013199543/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **724/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PABLO LUIS MARTINS - EPP- inscrita no **CNPJ n° 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 23.641,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013199543** e o código CRC **B416D54C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013212932/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **735/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - inscrita no **CNPJ n° 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 233/2022**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 3.411,00 (três mil quatrocentos e onze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013212932** e o código CRC **4A4FD96B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013214896/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **737/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em 13/06/2022, no valor de R\$ 43.170,00 (quarenta e três mil cento e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214896** e o código CRC **44A0B138**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013198997/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **723/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME - inscrita no **CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013198997** e o código CRC **10442113**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013215200/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **739/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GOEDERT LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável com Filtro para atendimento aos profissionais do Hospital São José e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 196/2022**, assinada em 13/06/2022, no valor de R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215200** e o código CRC **C3952DF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013213158/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **736/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURGICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 93.480.192/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 164/2021**, assinada em 10/06/2022, no valor de R\$ 15.775,00 (quinze mil setecentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013213158** e o código CRC **611652D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013241260/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **573/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **TEC - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda - inscrita no CNPJ nº 78.888.377/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Tolstoi Maia Duarte e o Sr. Karlos Gabriel Lemos, neste ato representada pelo Sr. Karlos Gabriel Lemos, que versa sobre a **execução de ponte sobre o rio Cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira - na forma de Concorrência nº 097/2022**, assinado em **13/06/2022**, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 10.070.990,05 (Dez milhões, setenta mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013241260** e o código CRC **B3F026AA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013180372/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 418/2022**, destinada à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São

José. **Fornecedor:** MEDICALPLUS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e **Valor Total:** R\$ 7.900,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012869814, de 06 de junho de 2022. Chave no TCE: DE743507DB1B2CDA804C9EEBEF29F245D7E14F00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013180372** e o código CRC **75E0FF6E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0013199685/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 469/2022**, destinada à contratação de empresa especializada para ministrar palestra para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "Infâncias". **Fornecedor:** KATIA TAVARES DA SILVA 09677981838 e **Valor Total:** R\$ 7.300,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0013092257, de 06 de junho de 2022. Chave no TCE: A31CEEAB9E4BE8EC0CF8E904192BB39504A1A590.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013199685** e o código CRC **3524A12C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013176368/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº

276/2017, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Nutriville Restaurante Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.742.760/0001-86**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alberto Beier, Sra. Silvia Maria Coleraus, Sr. Flavio Rocha e Sr. Guilherme Minuzzo, neste ato representada pelo Sr. Alberto Beier, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, além de mão de obra capacitada para serviço de copeiro (a), na forma do Pregão Presencial **n.º 058/2017**. O Município adita o contrato **reajustando** pelo IGP-DI e IGP-M o preço do **fornecimento das refeições e Montante "B"**, ambos considerando a negociação do percentual pelo equivalente ao IPCA, através do documento de aceite SEI nº 0011432434, referente ao período acumulado de: 1. **Outubro/2020** (Novembro/2019 à Outubro/2020) em **3,9182%** aplicado a partir de 13/01/2021 conforme solicitação da empresa SEI nº 8076031 e 2. **Outubro/2021** (Novembro/2020 à Outubro/2021) em **10,6727%**, aplicado a partir de 23/11/2021 conforme solicitação da empresa SEI nº 0011206478. I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 1.351.249,37 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 1.545.800,01 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais e um centavo). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através dos documentos SEI nº 8076031, 0011206478 e, conforme previsto no contrato na Cláusula Quarta, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal nº 8.666/93. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0011206431 HMSJ.DNIR.ANUT, Despacho SEI nº 0011350297 HMSJ.GAB e atendendo aos Memorandos SEI nº 0011766836 e 0012138076 PGM.UAD, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0012542612 PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13 de Janeiro de 2021, data da solicitação de reajuste para o índice acumulado **Outubro/2020**, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 94.168,96 (noventa e quatro mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 31/01/2021 à 03/11/2021, e retroagem a 23/11/2021, data da solicitação de reajuste para o índice acumulado **Outubro/2021**, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 271.743,82 (duzentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 16/11/2021 à 02/06/2022, correspondente ao valor total de R\$ 365.912,78 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), conforme relacionadas na Informação SEI nº 0012596301.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013176368** e o código CRC **5FBB5C31**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013227721/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LANA VLADIMA PEREIRA ANTUNES** no Processo Seletivo - **Editais 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227721** e o código CRC **244307E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013229493/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANO CESCHINI** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 14/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229493** e o código CRC **A80B1940**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013229734/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA ANGELO DE MENDONÇA FILETI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 14/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229734** e o código CRC **8BF1166B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013230003/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME FELIPE STAUDT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0420 - Médico Plantonista Oncologista**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 14/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013230003** e o código CRC **F06A5C7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013230111/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LINDOMAR ANDRADE GERTRUDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013230111** e o código CRC **12973DD9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013226485/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERA LUCIA CONRADT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013226485** e o código CRC **89DC2854**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013230257/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZABEL BRUSTOLIN GEISEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 14/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013230257** e o código CRC **D1DB498C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013230450/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA NALIA VENTURA LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 14/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013230450** e o código CRC **ED72DA2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013230832/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCUS VINICIUS DE ABREU TEODORO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 14/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013230832** e o código CRC **5A60A8B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013230956/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA MARIA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013230956** e o código CRC **50FC0714**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013231101/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARMELIA MARIA GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013231101** e o código CRC **5A819181**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013226803/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISABET GONÇALVES DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013226803** e o código CRC **62AFE40B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013231340/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA SCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013231340** e o código CRC **FE6899D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013232100/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUDNEIA APARECIDA SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013232100** e o código CRC **2440B19F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013226930/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ROSA ZUMKIEWICZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013226930** e o código CRC **8C6DCEE0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013232363/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013232363** e o código CRC **598B6286**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013227110/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RITA ELIANI LIPIENSKI INACIO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227110** e o código CRC **8CD71577**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013232568/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINALVA DA CONCEIÇÃO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013232568** e o código CRC **06C2FB2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013227246/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DJACK DOUGLAS STUART** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227246** e o código CRC **7E1A3833**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013233055/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARLENE ROHRICHT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013233055** e o código CRC **A05E6F21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013227411/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANO ANDERSON DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227411** e o código CRC **BDB8A947**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013233305/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CECILIA SANTOS DA CUNHA FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013233305** e o código CRC **5F8B24EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013227573/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA PAIXÃO DE VARGAS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227573** e o código CRC **D96060F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013234122/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013234122** e o código CRC **4FAA41A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013234367/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NARALINE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013234367** e o código CRC **F6FBDA17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013235110/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAÍS SADZINSKI BECK** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013235110** e o código CRC **AD6A878E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013228778/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZILANE NUNES DE SOUZA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013228778** e o código CRC **E0E57E75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013235442/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MATILDE HAGEDORN** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013235442** e o código CRC **6451E911**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013228820/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VILSON FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 14/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013228820** e o código CRC **A2383D0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013235632/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILSON JADER SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013235632** e o código CRC **533FC2EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013236526/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE DA SILVA CELESTINO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de

acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236526** e o código CRC **78EE0E2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013229014/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOIZE PIFFER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229014** e o código CRC **BD1C34FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013236130/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEANDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236130** e o código CRC **780BC4BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013229132/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CARLOS FOSSILE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 14/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013229132** e o código CRC **87E2FBA2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013201584/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Millenium Comércio Serviço Ltda - item 152 - R\$ 97,02.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013201584** e o código CRC **3A8ECDF1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013181259/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 140/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 11 - R\$ 102,90, Item 12 - R\$ 102,90, Item 13 - R\$ 102,90 e Item 14 - R\$ 102,90.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013181259** e o código CRC **224320BD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013201571/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medevides Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 12 - R\$ 30,38.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013201571** e o código CRC **9ED9CA29**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013201605/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - item 52 - R\$ 56,29; item 97 - R\$ 7,30; item 98 - R\$ 7,50.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013201605** e o código CRC **AA7B510A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013201090/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Data-Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda - item 75 - R\$ 6,00; item 143 - R\$ 7,17.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013201090** e o código CRC **F6C62CEE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013201595/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Polysuture Indústria e Comércio Ltda - item 117 - R\$ 2,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013201595** e o código CRC **7F1B4955**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0013228334/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações na Homologação e no Aviso de Homologação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas datas de 10 e 13 de junho de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº**

276/2022, destinado à **Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital São José. ONDE SE LÊ:** Grifols do Brasil Ltda - lote 2 - R\$ 232.320,00. Kovalent do Brasil Ltda - lote 1 - R\$ 16.198,00; item 3 - R\$ 24,00; item 4 - R\$ 23,13; item 9 - R\$ 36,47; item 10 - R\$ 36,00; item 12 - R\$ 56,75. Restaram DESERTOS os itens 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. **LEIA-SE:** Grifols Brasil Ltda - lote 2 - R\$ 232.320,00. Kovalent do Brasil Ltda - lote 1 - R\$ 16.198,00; item 7 - R\$ 24,00; item 8 - R\$ 23,13; item 13 - R\$ 36,47; item 14 - R\$ 36,00; item 16 - R\$ 56,75. Restaram DESERTOS os itens 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013228334** e o código CRC **74450831**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013216600/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 097/2022**, destinada à **execução de ponte sobre o rio Cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **TEC - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda**, com o valor global de R\$ 10.070.990,05.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216600** e o código CRC **1B0C5296**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013207487/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 021/22**, destinado à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO CONTROLADA, PARA ADEQUAÇÃO DO CANAL DE ENTRADA E DO SISTEMA DE LAVAGEM DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, NO**

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pel CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: FURACON SISTEMAS DE CORTES E PERFURAÇÕES EM CONCRETO;
CNPJ: 73.102.659/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 659.129,96 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/06/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013207487** e o código CRC **3E56C081**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013213633/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através **PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/22**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

METALURGICA VOIGT - EIRELI, CNPJ 02.759.989/0001-47 - VALOR TOTAL R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

ITEM 09 - Quantidade: 25 - Valor unitário: R\$ 449,00 - Valor total: R\$ 11.225,00

ITEM 10 - Quantidade: 475 - Valor unitário: R\$ 449,00 - Valor total: R\$ 213.275,00

NELIA MARIA CYRINO LEAL, CNPJ 11.109.083/0001-78 - VALOR TOTAL R\$

19.868,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais)

ITEM 12 - Quantidade: 40 - Valor unitário: R\$ 496,70 - Valor total: R\$ 19.868,00

L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 35.703.977/0001-50 - VALOR TOTAL R\$ 223.020,00 (duzentos e vinte e três mil vinte reais)

ITEM 04 - Quantidade: 600 - Valor unitário: R\$ 97,20 - Valor total: R\$ 58.320,00

ITEM 17 - Quantidade: 4 - Valor unitário: R\$ 3.340,00 - Valor total: R\$ 13.360,00

ITEM 18 - Quantidade: 8 - Valor unitário: R\$ 4.840,00 - Valor total: R\$ 38.720,00

ITEM 19 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 61,00 - Valor total: R\$ 1.220,00

ITEM 23 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 600,00 - Valor total: R\$ 12.000,00

ITEM 24 - Quantidade: 40 - Valor unitário: R\$ 1.300,00 - Valor total: R\$ 52.000,00

ITEM 31 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 460,00 - Valor total: R\$ 4.600,00

ITEM 39 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 580,00 - Valor total: R\$ 5.800,00

ITEM 40 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 1.850,00 - Valor total: R\$ 37.000,00

UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.103.228/0001-94 - VALOR TOTAL R\$ 19.691,20 (dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

ITEM 14 - Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 30,00 - Valor total: R\$ 1.500,00

ITEM 16 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 72,83 - Valor total: R\$ 1.456,60

ITEM 20 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 290,00 - Valor total: R\$ 2.900,00

ITEM 29 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 150,00 - Valor total: R\$ 3.000,00

ITEM 30 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 202,25 - Valor total: R\$ 2.022,50

ITEM 33 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 107,07 - Valor total: R\$ 3.212,10

ITEM 36 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 280,00 - Valor total: R\$ 5.600,00

ARGOS LTDA, CNPJ 42.262.411/0001-03 - VALOR TOTAL R\$ 15.858,50 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

ITEM 01 - Quantidade: 400 - Valor unitário: R\$ 38,99 - Valor total: R\$ 15.596,00

ITEM 35 - Quantidade: 250 - Valor unitário: R\$ 1,05 - Valor total: R\$ 262,50

N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ 42.299.386/0001-24 - VALOR TOTAL R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

ITEM 07 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 100,00 - Valor total: R\$ 10.000,00

ITEM 22 - Quantidade: 40 - Valor unitário: R\$ 45,00 - Valor total: R\$ 1.800,00

ITEM 34 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 80,00 - Valor total: R\$ 1.600,00

VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19 - VALOR TOTAL R\$ 15.515,00 (quinze mil quinhentos e quinze reais)

ITEM 02 - Quantidade: 1.200 - Valor unitário: R\$ 0,39 - Valor total: R\$ 468,00

ITEM 03 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 2,47 - Valor total: R\$ 494,00

ITEM 05 - Quantidade: 150 - Valor unitário: R\$ 2,10 - Valor total: R\$ 315,00

ITEM 06 - Quantidade: 150 - Valor unitário: R\$ 3,00 - Valor total: R\$ 450,00

ITEM 08 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 47,99 - Valor total: R\$ 9.598,00

ITEM 15 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 1,70 - Valor total: R\$ 340,00

ITEM 21 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 125,00 - Valor total: R\$ 1.250,00

ITEM 27 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 170,00 - Valor total: R\$ 1.700,00

ITEM 28 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 65,00 - Valor total: R\$ 650,00

ITEM 32 - Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 5,00 - Valor total: R\$ 250,00

GP ARARAS SANEAMENTO LTDA, CNPJ 44.577.867/0001-80 - VALOR TOTAL R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

ITEM 11 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 245,00 - Valor total: R\$ 4.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/06/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/06/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013213633** e o código CRC **4352E636**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013190856/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 268/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R\$ 246,91, Item 04 - R\$

3.765,19, Item 05 - R\$ 46,87, Item 06 - R\$ 46,06, Item 07 - R\$ 58,87, Item 08 - R\$ 49,99, Item 09 - R\$ 70,85, Item 11 - R\$ 153,02, Item 12 - R\$ 6,46, Item 13 - R\$ 29,99, Item 20 - R\$ 541,97, Item 22 - R\$ 764,96, Item 24 - R\$ 16,69, Item 25 - R\$ 8,43, Item 27 - R\$ 4,39, Item 28 - R\$ 7,99, Item 29 - R\$ 10,94, Item 33 - R\$ 12,44, Item 38 - R\$ 246,15, Item 43 - R\$ 549,97, Item 45 - R\$ 7,49, Item 47 - R\$ 95,16, Item 49 - R\$ 112,86, Item 50 - R\$ 35,15, A. R. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Item 17 - R\$ 444,54, Item 18 - R\$ 449,58, Item 21 - R\$ 538,46, Item 26 - R\$ 3,59, Item 31 - R\$ 114,74, Item 32 - R\$ 6,95, Item 34 - R\$ 3.575,44, Item 37 - R\$ 4,182,99, Item 39 - R\$ 247,49, Item 40 - R\$ 462,55, Item 41 - R\$ 462,55, Item 42 - R\$ 549,45, AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 - R\$ 4.088,00, Item 03 - R\$ 3.000,00, Item 10 - R\$ 100,00, Item 14 - R\$ 91,90, Item 15 - R\$ 159,65, Item 16 - R\$ 357,90, Item 19 - 489,00, Item 23 - R\$ 680,00, Item 30 - R\$ 1,74, Item 35 - R\$ 3.570,00, Item 36 - R\$ 3.158,00, Item 44 - R\$ 7,47, Item 46 - R\$ 95,14, Item 48 - R\$ 112,84 e Item 51 - R\$ 35,14.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013190856** e o código CRC **981AC17A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013238519/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 302/2022** (UASG 453230), destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de Nitrogênio Líquido para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, quais sejam: Nitrosemen Produtos Agropecuários Eireli - Item 1 - R\$ 4.016,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238519** e o código CRC **5B54D2BD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013184058/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 352/2022** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de dermatologia para avaliação, tratamento, incluindo procedimentos cirúrgicos, e acompanhamento ambulatorial, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS**, a partir da data de 14/06/2022, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: DE0932BE21D2D2450F096D39D44C976C41CDEC67.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013184058** e o código CRC **3A3B1A64**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013184576/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 362/2022** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS**, a partir da data de 14/06/2022, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: FBCDA9FA891F66BE408FDE1AD2355410D35E6A07.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013184576** e o código CRC **289222AB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013184801/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 358/2022** destinado ao **credenciamento de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02/Sub-Grupo 08 – Diagnóstico por medicina nuclear in vivo e Grupo 03/Sub-Grupo 03 Forma de Organização 12 – Tratamentos por medicina nuclear in vivo da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, a partir da data de 14/06/2022, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 3AFF596DFD531BBD0494929B38BAA55ED3889DE1.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013184801** e o código CRC **7CF50872**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013185229/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 152/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**, a partir da data de 14/06/2022, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 34E6D2CFF806B18E7238DF6DE9BF7E424047416A.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013185229** e o código CRC **1075A675**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013203299/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 484/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de notebooks conforme, Padrão de Especificação Técnica, na Data/Horário: 28/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 059985B7B846A541F834661F3FC1479934BC4DFD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013203299** e o código CRC **84CEF7C0**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 0013159044/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para abertura do edital de Pregão Eletrônico nº 373/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo transferida a data de abertura do edital para o dia 29/06/2022 às 08:30 horas, devido a problemas técnicos na divulgação do edital no Portal de Compras do Governo Federal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 43C058F85D71C336D94CF859A2BEA35D75D4C1AD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013159044** e o código CRC **B9301C89**.

DECISÃO SEI Nº 0013223162/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de junho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 159/2022/NAT**Solicitante: R. O. de S. F.**Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013222674), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. O. de S. F., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de canabidiol em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013223162** e o código CRC **CDE93334**.

DECISÃO SEI Nº 0013209049/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de junho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 146/2022/NAT**Solicitante: R. D. C. F.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Parque Joinville*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final

lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013143368), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. D. C. F., assistida pela UBSF Parque Joinville, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil de seguimento em favor da solicitante, pelo período de 6 meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013209049** e o código CRC **6ED9CDDD**.

ERRATA SEI Nº 0013236731/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de junho de 2022.

DECRETO Nº 48.590, de 10 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1984, de 10 de Junho de 2022.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de Junho de 2022, com base no inciso XX.

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de Junho de 2022, com base no inciso VII.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013236731** e o código CRC **06C2022E**.

ERRATA SEI Nº 0013238816/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de junho de 2022.

DECRETO Nº 48.441, de 08 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1982, de 08 de Junho de 2022.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José a partir de 09 de Junho de 2022.

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José a partir de 10 de Junho de 2022.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 13/06/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238816** e o código CRC **D72155A7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013208667/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013203602 - SAMA.GAB/SAMA.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em 09/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.103654-2**, instaurado em face da empresa **Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos LTDA (CNPJ nº 09.449.195/0001-26)**, pela Portaria nº 189/2019 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 27/2019 - SEI 3938796/2019 - SAP.USU.ACO, referente à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 187/2018, no que tange à entrega do objeto com especificação divergente do pactuado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9292134) e Parecer Jurídico (0012807871) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013208667** e o código CRC **C5D715F5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0013114298/2022 - SAS.UAC

Joinville, 02 de junho de 2022.

Minuta Resolução n.º 16/2022/CMDCA

Dispõe sobre o percentual de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville para financiamento das ações previstas na Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

a Lei nº 12.594, de 19 janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que em seu Artigo 31 estabelece, “*Os Conselhos de Direitos, nas 3 (três) esferas de governo, definirão, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação*”;

a Resolução nº 17/2016-CMDCA, que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Joinville;

o Decreto Municipal nº 39.526, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Joinville;

o parecer emitido pela Comissão Intersetorial que definiu em 2% o percentual mínimo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas na Lei nº 12.594, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;

a aprovação unânime da plenária em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a destinação de 2% (dois por cento) anualmente dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem aplicados no financiamento de ações, em especial para capacitações, sistema de informação e de avaliação, previstas na Lei do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), podendo o repasse de recursos financeiros acontecer a qualquer tempo, anualmente.

Art. 2º O percentual de 2% deve estar previsto no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado anualmente pelo CMDCA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann**, **Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013114298** e o código CRC **00338C4A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0013235814/2022 - SED.UAC

Joinville, 13 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 0981/2022/CME

Revoga a Resolução nº 0978/2022/CME. de 17 de maio de 2022, que Estabelece Normas

Complementares para a Expedição e arquivamento de Documentos das Unidades Escolares, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Joinville no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IV e XI do Artigo 1º da Lei nº 3.602/97, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96 e no artigo 5º, inciso I e IV da Lei do Sistema Municipal de Educação, de nº 5.629/2006 e considerando o deliberado na Sessão Plenária de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução 0978/2022/CME. de 17 de maio de 2022.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013235814** e o código CRC **BF0F978B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0013198152/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 112/2022, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atender às necessidades da Secretaria de Esportes. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa PABLO LUIS MARTINS, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/06/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013198152** e o código CRC **96CBDD00**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0013227749/2022 - SAP.UPL

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2022, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 2022: 757-17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - *Fonte 265 e/ou 758-17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 100 e/ou 883-17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 665 e/ou 880-41.01.08.2.002365.3.3.50 - Fonte 635.*

Leia-se:

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 2022: 756 - 17. 41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - *Fonte 235 e/ou 868 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Fonte 635.*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227749** e o código CRC **10AE5F86**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0013238998/2022 - SAP.UPL

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde n° 059/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir dotação orçamentária para o exercício de 2022, alterando o item 8.4 e 9.4 da Cláusula Oitava e Nona do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde n° 059/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se: "8.4 - Programação Orçamentária:

668 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102

669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238"

[...]

"9.4 - Programação Orçamentária:

668 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102

669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238"

Leia-se:

"8.4 - Programação Orçamentária:

668 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102

669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238

947 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 638"

[...]

"9.4 - Programação Orçamentária:

668 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102

669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238

947 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 638"



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238998** e o código CRC **C52445AD**.